

CONTRATO N.º 009/2022 AV.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

----- **PRIMEIRO** -----

Vítor Carlos Latourrette Marques, natural da freguesia de Canedo, Vale e Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

----- **SEGUNDO** -----

Hiago Ferreira Stuqui, com residência _____, _____, freguesia _____, concelho _____ portador do passaporte n.º _____, válido até _____, que outorga na qualidade de procurador e em representação da empresa denominada “**STUQUI Engenharia e Construção Eireli – Sucursal em Portugal**”, com sede na rua João Nascimento Costa, n.º 18, 3º Dto, freguesia de Beato, concelho de Lisboa, pessoa coletiva n.º 980 689 490, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., subscrita em 11 de janeiro de 2022 e válida até 11 de janeiro de 2023 e procuração datada de 21 de janeiro de 2022. -----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de aquisição de serviços de “**Serviços de fiscalização e coordenação de segurança na empreitada da Interface de Transportes Lourosa/Fiães**”, o qual foi precedido de Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-

lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo decreto-lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo decreto-lei n.º 170/2019, de 04 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela lei 30/2021, de 21 de maio, e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de julho, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 20 de dezembro de 2021, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho, datado de 20 de dezembro de 2021, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de um serviço de externo global de fiscalização e coordenação e segurança para a empreitada de “Interface de Transportes – Lourosa/Fiães”, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos, previstos no caderno de encargos, nomeadamente nos anexos I e II, e programa de concurso; -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A presente aquisição de serviços é adjudicada, pelo valor de **43.120,00 Euros**, (quarenta e três mil, cento e vinte euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

O presente contrato, mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo máximo de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além de cessação do contrato, nos termos previstos na cláusula 3.ª das disposições gerais e cláusula 3.ª das cláusulas técnicas, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 14.^a das disposições gerais e na cláusula 6^a das cláusulas técnicas, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimentos do art.º 290-A, do CCP, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada o técnico

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano 2016 I 90, nas rubricas 05/07.01.04.13 e 01.02/07.01.04.13, conforme informações de compromisso n.º 2022/207, datadas de 09 de fevereiro de 2022 e 14 de fevereiro de 2022; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, o programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência no código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado

pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo decreto-lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo decreto-lei n.º 170/2019, de 04 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela lei 30/2021, de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de julho, e legislação subsidiária.-----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso. -----

Arquivo ainda os seguintes documentos: -----

- a) Decisão de adjudicação, datada de 20 de dezembro de 2021; -----
- b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 20 de dezembro de 2021; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., subscrita em 11 de janeiro de 2022 e válida até 11 de janeiro de 2023; -----
- d) Procuração, datada de 21 de janeiro de 2022; -----
- e) Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-9, aos 09 de fevereiro de 2022; -----
- f) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., Centro Distrital de Lisboa, aos 25 de outubro de 2021; -----
- g) Certificado de registo criminal em nome da sociedade “STUQUI Engenharia e Construções Eireli – Sucursal em Portugal”, emitido aos 15 de fevereiro de 2022; -
- h) Certificado de registo criminal em nome de Celso Almodi Junior, emitido aos 17 de janeiro de 2022; -----
- i) Registo Central do Beneficiário Efetivo; -----

j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n. º1, do artigo 81.º, na sua atual redação. -----

Santa Maria da Feira, 17 de fevereiro de 2022. -----

O 1º OUTORGANTE,

[Assinatura
Qualificada]
VÍTOR CARLOS
LATOURETTE
MARQUES

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] VÍTOR
CARLOS
LATOURETTE
MARQUES
Dados: 2022.02.17
10:14:26 Z

O 2º OUTORGANTE,

HIAGO
FERREIRA
STUQUI

Assinado de
forma digital por
HIAGO FERREIRA
STUQUI
Dados:
2022.02.21
08:26:01 -03'00'

